



RESOLUÇÃO Nº. 222 - CEPEX/2016

Concede aos alunos da Unimontes, matriculados anteriormente a vigência da Resolução nº139- CEPEX/2015, o direito de realizar a matrícula por disciplina.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº 038/2016 da Câmara de Graduação;

o princípio da autonomia didático-pedagógica, administrativa e financeira das universidades, insculpido na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.394/96;

a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 07/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos alunos da Unimontes, matriculados anteriormente a vigência da Resolução nº139-CEPEX/2015, o direito de realizar a matrícula por disciplina, mediante autorização da coordenação didática do curso.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 07 de dezembro de 2016.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO